PROJETO DE LEI 01-00408/2016 do Vereador Laércio Benko (PHS)

"Dispõe sobre a criação do Programa Vizinho em Alerta no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal Segurança, o "Programa Vizinho em Alerta".

Art. 2º O Programa Vizinho em Alerta consiste na criação de redes sociais entre vizinhos para cooperação mútua visando a vigilância da rua ou quadra do bairro, com os seguintes procedimentos:

I - adesão ao Programa com o compromisso firmado entre vizinhos de mútua cooperação;

II - comunicação entre os participantes, com contato a ser realizado em situações suspeitas;

III - conhecimento da rotina dos vizinhos, compreendendo afastamentos e viagens;

IV - utilização de placas de adesão ao Programa, com identificação da célula dos participantes;

V - - denúncia às autoridades competentes.

Art. 3º Para a realização do Programa, o grupo que aderiu deverá se reunir e determinar a identificação da célula, que poderá ser de dois ou mais participantes, através da placa de identificação a ser fixada em local visível na residência.

Art. 4º O Programa será desenvolvido pelas Associações de Moradores e órgãos de segurança pública que aderirem ao programa.

Art. 5º O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/08/2016, p. 91

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.